

Processo n.: @REP 20/00734434

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico 091/SAP/2020 - Serviços de Alimentação e Nutrição: manipulação, distribuição dos gêneros alimentícios e demais insumos para as unidades de Joinville

Interessada: Angá Alimentação e Serviços Eireli

Procuradoras: Andréia Tezotto Santa Rosa e Andréa Biscaro Mela Alexandre

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 761/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, o mérito da Representação, que trata de supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 091/SAP/2020, promovido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando regular o disposto no item 10.7.1, “a” e “b”, do Edital.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, às procuradoras constituídas nos autos, à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e ao responsável pelo Controle Interno daquela Pasta.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC